



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 092/2015 – PMA.SESAN  
CARTA-CONTRATO nº 018/2015-SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº  
018/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE  
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A CABANO  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato, representada pelo senhor **CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1860360 – SSP/PA, CPF 397.371.792-34, residente e domiciliado na Avenida Nazaré nº 909, Bairro Nazaré, Belém- Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafoado, firmado em 07 de outubro de 2015, para a Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, na Rua Dom Eliseu e Passagem Guimarães entre a Rua Santa Marta e Rua Dom Eliseu, localizadas na área do Açude, situada no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 26 de dezembro de 2015, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 188/2015, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 018/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 23 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

**CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_